DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE BOCAINA

Conforme Lei Municipal nº 2.774, de 08 de março de 2018

www.bocaina.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/bocaina

SUMÁRIO

Poder Executivo 2
Atos Oficiais 2
Portarias 2

Poder Legislativo 3
Atos Oficiais 3
Portarias 3

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Bocaina, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Bocaina poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.bocaina.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/bocaina
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Bocaina
CNPJ 44.498.988/0001-36
Rua 7 de Setembro, 177
Telefone: (14) 3666-8000
Site: www.bocaina.sp.gov.br
Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/bocaina

Câmara Municipal de Bocaina
CNPJ 49.895.410/0001-37
Rua Floriano Peixoto, 498
Telefone: (14) 3666-1555
Site: www.camarabocaina.sp.gov.br

Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Bocaina garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.bocaina.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/bocaina

Prefeitura Municipal de Bocaina

Estado de São Paulo

PORTARIA Nº 066/26

Admite e contrata candidato aprovado em Processo Seletivo Simplificado.

CAIO AUGUSTO CREPALDI, Prefeito do Município de Bocaina, Estado de São Paulo, usando de atribuições que lhe são conferidas pela lei e baseado na Classificação do Processo Seletivo Simplificado nº 001/2026, convocados pelo edital nº 005/2026, resolve:

Art. 1º - Admitir no serviço público municipal como contrato temporário o candidato aprovado no Processo Seletivo Simplificado, segundo a ordem de classificação, para preenchimento de vaga ao emprego na pasta da Educação:

Funcionário	Cargo	CPF	Classificação
GABRIEL MOREIRA	PEB I - EI	3**.***.***-89	2º

Art. 2º – Esta portaria entrará em vigor na data da sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 08/05/2026.

Bocaina, 12 de maio de 2026.

Caio Augusto Crepaldi
Prefeito Municipal

Registrada na Secretaria, na data acima.

Renan Granai Rossi
Agente Administrativo

DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE BOCAINA

Conforme Lei Municipal nº 2.774, de 08 de março de 2018

PODER LEGISLATIVO

Atos Oficiais

Portarias

Câmara Municipal de Bocaina
Estado de São Paulo
Rua Floriano Peixoto,498 - CEP 17240-011 - CNPJ 49.895.410/0001-37
Fone/ Fax: (14) 3666-1555- (14) 3666-1135
www.camarabocaina.sp.gov.br / administrativo@camarabocaina.sp.gov.br

PORTARIA Nº 021, DE 08 DE MAIO DE 2026

Designa servidores públicos como gestora e fiscal do Contrato de Prestação de Serviços da Dispensa de Licitação n°08/2026.

JONAS MARQUES DE FREITAS FILHO, Presidente da Câmara Municipal de Bocaina, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais e regimentais.

CONSIDERANDO o que estabelece o § 3º do art. 8º da Lei Federal nº 14.133/21, que regulamenta o Decreto Federal nº 11.246/22, e dispõe sobre a execução, acompanhamento e fiscalização dos contratos administrativos.

CONSIDERANDO a necessidade de designação de servidores públicos para exercer a função de gestor de contrato e fiscal de contrato, nos contratos pactuados pela Câmara Municipal de Bocaina,

R E S O L V E:

Art. 1º Fica nomeada, a partir desta data, a servidora pública Laís Cristina Granai, Assistente Administrativo da Câmara Municipal de Bocaina, designada pela Portaria nº 010/2025 como Presidente da Comissão de Licitação da Câmara Municipal de Bocaina, para exercer as atribuições de Gestora, e o servidor público JOÃO RAFAEL DESIDÉRIO, Zelador da Câmara Municipal de Bocaina, designado pela Portaria nº 010/2025 como Membro da Comissão de Licitação da Câmara Municipal de Bocaina, como fiscal do Contrato descrito abaixo:

Contrato de Prestação de Serviços – Dispensa de Licitação nº 08/2026 – LWSA S/A (MATRIZ E FILIAIS). *De acordo com o artigo 75, inc II da Lei Federal nº 14.133/21.*

Art. 2º A Gestora e o Fiscal do Contrato serão responsáveis pelo acompanhamento e fiscalização da sua execução, procedendo ao registro das ocorrências e adotando as providências necessárias para o fiel cumprimento das condições contratuais estabelecidas e aceitas pela contratada, cabendo à Gestora e ao Fiscal do Contrato também a responsabilidade pelo controle da vigência contratual, com antecedência mínima de 60 (sessenta) dias.

Art. 3º Ficará a cargo da Gestora e do Fiscal do Contrato, o recebimento provisório e definitivo do objeto contratado, mediante expedição de atestado.

Art. 4° - Os servidores públicos designados não farão jus à percepção de qualquer remuneração pela gestão e fiscalização do contrato.

1

BOCAINA - Capital Nacional da Luva de Raspa - BOCAINA

Câmara Municipal de Bocaina
Estado de São Paulo
Rua Floriano Peixoto,498 - CEP 17240-011 - CNPJ 49.895.410/0001-37
Fone/ Fax: (14) 3666-1555- (14) 3666-1135
www.camarabocaina.sp.gov.br / administrativo@camarabocaina.sp.gov.br

Art. 5° - Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Câmara Municipal de Bocaina, 08 de maio de 2026

JONAS MARQUES DE FREITAS FILHO
Presidente da Câmara Municipal de Bocaina

Registrada, publicada e afixada na forma do costume, data supra.

2